

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA BTV.0008/2021, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Revoga a portaria BTV.0081/20, e Designa membros para compor o NAPNE do Câmpus Boituva.

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS BOITUVA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, o que consta na Resolução nº 137, de 04 de novembro de 2014 e na Resolução nº 109 de 04 de novembro de 2015,

RESOLVE:

- Art. 1º REVOGAR, a portaria BTV.0081, de 24 de setembro de 2020.
- **Art. 2º -** DESIGNAR, os membros abaixo relacionados para compor o Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas.

NOME
REGIANE MIRANDA DE ANDRADE
FABIANNE ROBERTA DE ARAÚJO
ELISANGELA SCHMOLLER LUCIANO
MARIA JOSÉ DIAS DE FREITAS
LIVIA PEREIRA DE PAULA
NEWTON MITSUSHIGUE KAMIMURA
ANDREA GOMES NAZUTO GONÇALVES
GABRIELLA GONÇALVES SIMÕES
MILTON AUGUSTO BARBOSA
ALICE ANTONIA DONDONI NETA
ROBERTA AKEMI SIONARA
HELLEN CRISTINE SILVA ARAUJO
TARCILA CAZETTA LIBERATO

- **Art. 3º -** Os componentes do NAPNE terão um mandato de 2 (dois) anos, de acordo com o Regulamento do NAPNE, aprovado pela Resolução nº 137/2014.
- **Art. 4º** O representante do NAPNE tem carga horária de 6 (seis) horas semanais para desenvolver atividades.

Publicado em:	
//	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

- **Art. 5º -** O secretário do NAPNE tem carga horária de 3 (três) horas semanais para desenvolver atividades.
- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{6^o}\ \mathbf{-}\ \mathrm{Os}\ \mathrm{demais}\ \mathrm{membros}\ \mathrm{do}\ \mathrm{NAPNE}\ \mathrm{ter\Tilde{ao}}\ 3\ (\mathrm{tr\Tilde{e}s})\ \mathrm{horas}\ \mathrm{semanais}\ \mathrm{para}\ \mathrm{desenvolver}\ \mathrm{atividades}.$
- Art. 7º Esta portaria entra em vigor nesta data.

FELIPE AUGUSTO FERREIRA DE ALMEIDA

	Publicado em:	
-	/	